



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 237 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001.

Referência: Ofício n° 4627/00 SDE/GAB, de 22 de agosto de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n° 08012.003778/00-51

Requerentes: Resana Ltda. e Fiber Center Indústria e Comércio Ltda.

Operação: aquisição pela Resana Ltda. do negócio de resinas de poliéster insaturadas e *gel coat* pertencente à Fiber Center Indústria e Comércio Ltda.

Recomendação: aprovação, em restrições

Versão: pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas RESANA LTDA. e FIBER CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1 - Das Requerentes

1.1 – Resana Ltda.

A Resana Ltda., doravante Resana, é uma empresa cujo capital social é totalmente controlado pela empresa Reichhold do Brasil Ltda., a qual é integralmente controlada pela companhia Swift Houstra BV. A Swift Houstra BV é controlada pela companhia Reichhold, Inc., do Grupo Reichhold. O Grupo Reichhold, de origem norte-americana, atua nos setores da Indústria Química, Petroquímica e Tintas. No Brasil, o referido grupo atua através das empresas Resana Ltda. e Reichhold do Brasil Ltda., que não controlam nenhuma outra empresa.

Em operação realizada anteriormente, a Resana Ltda. adquiriu da Vianova Resins Ltda. o negócio referente à manufatura e comercialização de resinas de poliéster insaturadas conforme consta no Ato de Concentração n.º 08012.008201/99-13, submetido à apreciação desta SEAE, com posterior parecer favorável à operação (exarado em 07 de abril de 2000). O grupo Reichhold não tem atuação nos demais países do Mercosul.

O Quadro I, abaixo, mostra os faturamentos do Grupo Reichhold e da Resana Ltda., no Brasil, no Mercosul e no Mundo, em 1999.

Quadro I
Faturamentos do Grupo Reichhold e da Resana

	FATURAMENTO – R\$ (em milhões)/1999		
	Brasil	Mercosul	No Mundo
Grupo Reichhold	121,6	NT	2.256
Resana Ltda.	121,6	NT	NT

Fonte: Requerente US\$ 1,00 = R\$ 1,88

1.2 – Fiber Center Indústria e Comércio Ltda.

A Fiber Center Indústria e Comércio Ltda., doravante Fiber, é uma empresa de nacionalidade brasileira. Esta empresa não controla nem pertence a nenhum grupo de empresas. A Fiber atua no setor químico e petroquímico. Em 1999, o faturamento da Fiber no Brasil foi de aproximadamente R\$ 23,4 milhões (R\$ 367,3 mil nos demais países do Mercosul).

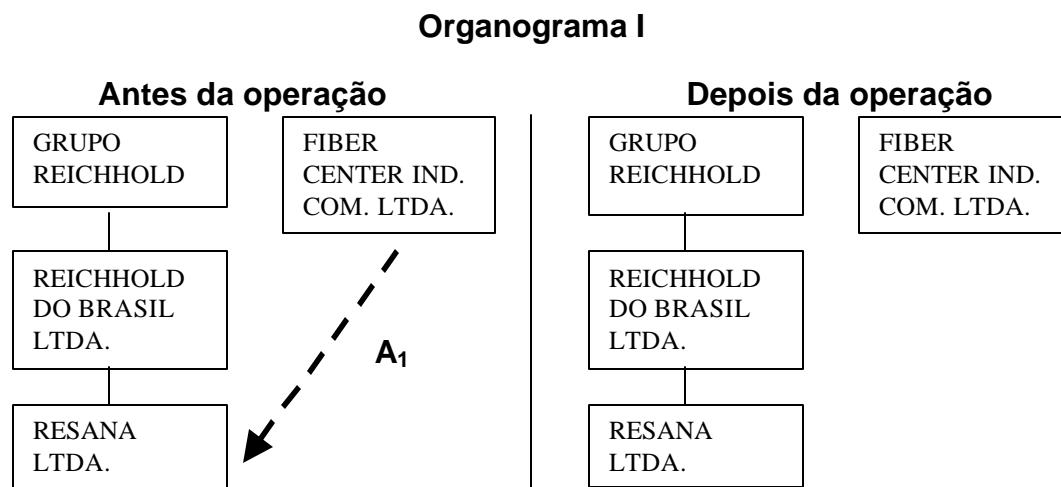
2 - Da Operação

Trata-se da aquisição pela Resana, dos negócios de resina de poliéster insaturada e *gel coat* pertencente à Fiber¹. Tendo em vista que a presente operação consiste

¹ A presente operação envolve a transferência pela Fiber para a Resana, dos seguintes ativos tangíveis e intangíveis: (i) listas de clientes da Fiber; (ii) cessão das marcas “CERTERPOL” e “CERTERGEL”; (iii) formulações de produtos, especificações de produtos e procedimentos de testes de matérias-primas, produtos em processo e de resinas de poliéster insaturadas acabadas.

somente na transferência dos negócios mencionados, não haverá alteração na composição do capital social das empresas envolvidas. A Fiber continuará atuando como revendedora e distribuidora dos seguintes produtos: resinas, *gel coat*, pastas, desmoldantes, mantas e fibras de vidro. A operação foi realizada no Brasil e seu valor foi de aproximadamente R\$ 3,6 milhões.

O Organograma I mostra a situação das empresas no momento anterior e posterior à operação:



A₁ = transferência somente do negócio de resinas de poliéster insaturadas e “gel coat” da Fiber Center Indústria e Comércio Ltda. para a Resana Ltda.

3 – Mercado Relevante

3.1- Dimensão Produto

Pelo quadro abaixo, verifica-se que houve sobreposição horizontal nos produtos resinas de poliéster insaturadas e *gel coat*. Além disso, observa-se a existência de integração vertical: as resinas de poliéster insaturadas representam o principal insumo na produção do *gel coat*. Embora a maioria das empresas produtoras de *gel coat* também produzam a própria resina de poliéster insaturada (estrutura verticalizada de produção), existem alguns produtores de *gel coat* que demandam este insumo de outras empresas.

Quadro II
Produtos ofertados pelas Requerentes no Brasil

	GRUPO REICHHOLD²	FIBER
Resinas de poliéster insaturadas	X	X
Gel coat	X	► X
Resinas alquídicas	X	
Resinas fenólicas	X	

Fonte: Requerentes

Preliminarmente, cabe uma breve explicação sobre os produtos ofertados pelas requerentes. As resinas de poliéster insaturadas são produtos petroquímicos, obtidos pela reação entre um ácido insaturado (utilizados para fornecer o retículo tridimensional, que é o que caracteriza uma resina de poliéster insaturada) e um ácido saturado (que determina o grau de espaçamento ou contração das moléculas do ácido insaturado ao longo da cadeia), resultando num produto termofixo. Inicialmente encontra-se no estado líquido e, após a adição de promotores, passa a se apresentar em estado sólido. Pode ser utilizado com ou sem esforço, substituindo muitas vezes materiais como ferro, aço e concreto.

As resinas alquídicas destinam-se à indústria de tintas, esmaltes, vernizes imobiliários, madeiras, marítimos, tintas de impressão, serigrafia, automotivos e demarcação viária.

As resinas fenólicas têm aplicação na indústria de abrasivos, especialmente na manufatura de lonas de freio, lixas, rebolos, sapatas, discos de fricção, fenolite, celeron, massas e tijolos refratários.

Já o *gel coat* é uma resina pigmentada, que tem como insumo básico a própria resina de poliéster insaturada. Tem a finalidade de dar acabamento, proteção e embelezamento de peças feitas de resinas de poliéster insaturadas.

As resinas de poliéster insaturadas e o *gel coat*, têm aplicação na indústria de plásticos reforçados e, uma vez misturadas à fibra de vidro, são utilizadas na manufatura de objetos de fibra reforçada como cascos de barcos de fibra de vidro, peças automotivas, piscinas, banheiras, telhas e dômus, tubulações, revestimentos, artigos esportivos, mármore sintético, massa plástica, botões, bijuterias, piscinas e encapsulamento.

De acordo com as características de cada tipo de resina, conclui-se que as três espécies mencionadas: poliéster insaturada, alquídicas e fenólicas, possuem aplicações distintas, não se verificando entre elas possibilidade de substituição, sob o ponto de vista da demanda do consumidor.

² O grupo oferta outros produtos que não estão mencionados por serem considerados irrelevantes à análise.

Considerando a ótica da oferta, a resina poliéster insaturada também não possui substitutos, pois a substituição entre as linhas de produção de cada tipo de resina demandaria consideráveis investimentos e aporte de capital. Embora os processos produtivos utilizados para a produção de resinas poliéster insaturadas e resinas alquídicas e fenólicas sejam muito similares em relação ao conceito produtivo e aos equipamentos utilizados, os reatores utilizados na fabricação de resinas devem seguir as especificidades técnicas exigidas para cada tipo de resina.

Sendo assim, para que uma empresa que produz resinas alquídicas e/ou fenólicas passasse a produzir resinas poliéster insaturadas seria necessário um alto investimento em tecnologia. Além disso, deve-se destacar que o sistema de efluentes resultante da produção de resinas alquídicas e/ou fenólicas é bastante distinto daquele das resinas poliéster insaturadas³.

Com relação aos demais produtos, não foi verificada nenhuma relação de substitutibilidade que pudesse sugerir algum tipo de sobreposição horizontal. Dessa forma, serão definidos como mercados relevantes, os produtos resinas de poliéster insaturadas e *gel coat*.

3.2 – Dimensão Geográfica

As resinas de poliéster insaturadas são perecíveis, com uma vida útil muito pequena. Existe abundância de fornecedores nacionais de resina de boa qualidade, o que torna menos atrativa as importações de países mais distantes. Atualmente, apenas 3% do produto consumido é importado (o Brasil importou resinas poliéster insaturadas apenas da Argentina). No entanto, dentro do território nacional as resinas podem ser transportadas em um raio de até 3.000 Km. Os fornecedores atuam em todo o país, uma vez que seus principais clientes encontram-se distribuídos em todo o território nacional. A dimensão geográfica a ser considerada na análise é, portanto, a nacional.

Com relação ao *gel coat*, verifica-se que não há importação desse produto para o mercado brasileiro. Todavia, caso essa importação viesse a ocorrer, seria em condições excepcionais, tendo em vista que a grande quantidade de fornecedores nacionais à disposição dos consumidores atua como um fator inibidor. Além disso, o transporte do *gel coat* requer seu armazenamento a uma temperatura abaixo de 25º C, fazendo com que o custo do frete oceânico se mostre bastante elevado, inviabilizando economicamente a sua importação. A dimensão geográfica a ser considerada na análise é, portanto, a nacional.

³ Fonte: As informações acerca da substitutibilidade das resinas foram extraídas do parecer SEAE n.º 082, de 07/04/00, referente ao AC n.º 08012.008201/99-13, no qual, são consultentes, as empresas Resana Ltda. e Vianova Resins Ltda.

4 – Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1- Determinação das Parcelas de Mercado

Os quadros a seguir apresentam as estruturas da oferta das resinas de poliéster insaturadas e do *gel coat* no mercado nacional.

Quadro III
Estrutura de Oferta de Resinas de
Poliéster Insaturadas no Mercado Nacional

Empresas	Parcela de mercado
Resana	22%
Fiber Center	8%
Crav Valley	16%
Cersa	11%
Elequeiroz	9%
Araquímica	7%
Induspol	8%
Itap	9%
IBR	1%
Resilite	1%
Torres	4%
Rosanval	1%
Importação	3%
Total	100%

Fonte: Administração Comercial – 2000

A análise do mercado nacional de resinas de poliéster insaturadas mostra que a parcela de mercado da Resana Ltda. passou de 22% a 30%.

Quadro IV
Participação das empresas
no mercado nacional de *gel coat*

Empresas	Parcela de mercado
Resana	5%
Fiber Center	21%
Cersa	10%
Multicolor	7%
Crav Valley	32%
Tec Glass Caxias	4%
Cascadura	4%
Induspol	7%
Comporglass	5%
Outros	5%
Total	100%

Fonte: Administração Comercial – 2000

A análise do mercado nacional de *gel coat* mostra que a parcela de mercado da Resana Ltda. passou de 5% a 26%.

4.2- Cálculo do C4

O quadro V apresenta os valores do C4, nos mercados de resinas de poliéster insaturadas e de *gel coat*.

Quadro V
Valores do C4 Antes e Depois da Operação

Produto	Antes (%)	Depois (%)
Resinas de Poliéster Insaturadas	61	69
<i>Gel Coat</i>	70	75

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas de resinas poliéster insaturadas (C4) é inferior a 75%, o que nos permite concluir, sob o ponto de vista econômico, que a concentração verificada não viabiliza o exercício coordenado de poder de mercado. No caso do *gel coat*, como o C4 é de 75%, a análise deve seguir para a avaliação da probabilidade de exercício de poder de mercado.

5 - Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

Analisaremos, a seguir, as implicações do aumento de concentração e da integração vertical verificadas nessa operação, bem como seus impactos negativos com relação ao ambiente concorrencial:

5.1 - Efetividade da Rivalidade

Analizando os efeitos anticompetitivos decorrentes da concentração horizontal verificada, pode-se concluir que, caso a Resana elevasse seus preços, haveria possibilidade do consumidor adquirir os produtos de outros fornecedores do mercado. Conforme mostram os quadros III e IV, existem outros competidores capazes de oferecer o produto em condições similares de preço e qualidade

5.2 - Substitutibilidade

Considerando a substitutibilidade da resina de poliéster insaturada pelo lado da demanda, verifica-se que a substituição depende do segmento de mercado enfocado. Na fabricação de bancos para ônibus, trens e metrô, a resina ABS substitui, quase que integralmente, a resina de poliéster insaturado, tanto pela maior facilidade de produção, quanto pelo baixo custo de mão de obra e de matéria prima.

Na fabricação de veículos, a resina de poliéster insaturada e as chapas metálicas concorrem, via preço, no mundo inteiro.

Conforme informações prestadas pelas requerentes, para o produto “gel coat”, não há substituto possível, tanto pelo lado da demanda, quanto pelo lado da oferta.

5.3 - Entrada

No que diz respeito às barreiras à entrada no mercado de resinas poliéster insaturada, são necessários ao menos 7 meses e investimentos da ordem de R\$ 500 mil para a implantação de uma planta com capacidade de produzir 600 (seiscentas) toneladas por mês. Para produzir *gel coat*, são requeridos ao menos 3 meses e investimento mínimo de R\$ 60 mil para a quantidade de 100 (cem) toneladas por mês.

5.4 – Da Integração Vertical

Com relação à possibilidade de fechamento de mercado de resinas para os fabricantes de *gel coat*, tem-se que ela é pouco provável. Os demandantes de resina de poliéster insaturada podem adquirir esse insumo de outros ofertantes do mercado. Verifica-se ainda que as poucas empresas que ofertam *gel coat* e não produzem resina de poliéster insaturada representam parcela pouco representativa desse mercado, com percentual girando em torno de 1%.

No que diz respeito ao fechamento do mercado de *gel coat* para os fabricantes de resina, tem-se que as requerentes não demandavam o produto de outras empresas, de modo que a estrutura do mercado não foi afetada.

5.5 – Conclusão

Deste modo, percebe-se que há rivalidade suficiente para coibir práticas anticompetitivas por parte das requerentes. Além disso, para algumas aplicações, existem produtos substitutos para a resina de poliéster insaturadas. Com respeito à integração vertical, nota-se que grande parte das firmas já atua de forma integrada, o que não possibilita a prática de condutas lesivas à concorrência por parte das requerentes.

6- Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico. Conforme analisado, anteriormente, a concentração horizontal e a integração vertical entre as requerentes, não possibilitará riscos à concorrência.

À consideração superior

ÁLVARO DA CUNHA DIAS
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico